



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 65/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Código Penal;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (**Especialmente o art. 208**).
- Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.
- Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.
- Guia de Classificação indicativa [Guia de Classificação — Ministério da Justiça e Segurança Pública](#)
- **ADPF 1115 – [Supremo Tribunal Federal](#)**;
- Lei Estadual nº16.789, de 05 de julho de 2018 , que dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providencias.
- Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação de Observatório de proteção integral à infância e adolescência, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.164, que 13 de abril de 2015, que dispõe sobre o Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.923, de 10 de abril de 2023, que institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 18.083, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a terminologia, tipologia e classificação de eventos no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 58.514 de 14 de novembro de 2018, que aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030
- PL 120/14, que obriga o Poder Executivo do Município de São Paulo a divulgar e orientar acerca do desaparecimento de pessoas por intermédio de todos os meios de comunicação disponíveis, fixando limite mínimo para o gasto com publicidade para o enfrentamento do desaparecimento, torna obrigatória a divulgação em cinemas e dá outras providências.
- PL 271/23, que proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no Município de São Paulo.
- PL 26/25, que proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.
- PL 845/25, que dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes na Marcha da Maconha e em eventos que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, no âmbito do Município de São Paulo.
- PL 915/25, que dispõe sobre a proibição de produzir, promover ou veicular conteúdos que caracterize a sexualização ou adultização infantil e autoriza o Poder Executivo a criar campanhas de conscientização no âmbito do Município de São Paulo.
- PL 1075/25, que institui diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no Município de São Paulo.
- PL 1099/25, que institui diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068